



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Autorização de Contratação Direta	11
Poder Legislativo	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2193 de 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.138.854,69** (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		6.462,69
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.024	Programa Proteção Social Básica

Ficha / Valor		1.718,92
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.024	Programa Proteção Social Básica

Ficha / Valor		72.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.024	Programa Proteção Social Básica

Ficha / Valor		10.500,56
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 3 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.054	Benefício Eventual – Exercício anterior

Ficha / Valor		15.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a Pessoa Física
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.054	Benefício Eventual

Ficha / Valor		5.974,75
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.054	FMAS Benefício Eventual

Ficha / Valor		23.996,11
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.021	Bolsa Família

Ficha / Valor		50.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.021	Bolsa Família

Ficha / Valor		26.916,79
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.022	SIGTV

Ficha / Valor		99.610,05
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 4 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.023	PAIF

Ficha / Valor		13.764,02
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.053	Em.Parl.Alexandre Leite Social – Custeio

Ficha / Valor		9.106,87
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.501	IGD Pab

Ficha / Valor		9.948,31
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.504	Procad SUAS

Ficha / Valor		8.279,39
Unidade Orçamentária	01.24.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.9504.2528	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	500.505	GSUAS

Ficha / Valor		24.840,73
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.035	Sorria São Paulo

Ficha / Valor		4.417,60
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE–RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 5 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.036	Glicemia

Ficha / Valor		3.029,60
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.070	Programa Dose Certa

Ficha / Valor		5.248,92
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.077	Custeio – Alexandre Leite

Ficha / Valor		786,44
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.091	Emenda Parl Analice Fernandes

Ficha / Valor		52.871,77
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.092	Emenda Parl. Rafael Silva

Ficha / Valor		33.081,13
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.094	Enfermagem

Ficha / Valor		8.427,82
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 6 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.096	SUS Paulista Integral

Ficha / Valor		30.840,12
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.097	SUS Paulista Complementar

Ficha / Valor		114.692,46
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.200	BI Cust Grup At Prim

Ficha / Valor		4.700,05
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.202	Emenda Parl Dep Bruna Furlan

Ficha / Valor		80.432,06
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.203	Emenda Parl Dep Milton Leite Filho

Ficha / Valor		22.657,72
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.205	Emenda Parl Nilton Tatto

Ficha / Valor		96.590,54
---------------	--	------------------

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 7 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.206	Emenda Parl Celso Russomanno

Ficha / Valor		100.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	92	Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	301.207	Transf Voluntária

Ficha / Valor		8.799,35
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.302.9509.2541	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Ass.Hosp.Ambul.MAC
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	302.000	BI Cust Grup Med Alt Compl

Ficha / Valor		4.976,91
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.304.9509.2543	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Vig.Sanitária
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	303.200	BI Cust Grup Vig em Saúde

Ficha / Valor		5.276,64
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.303.9509.2542	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Suporte Prof.Terapêutico
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	304.200	BI Cust Grup Assist Farm

Ficha / Valor		9.060,34
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.302.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	305.000	BI Cust Grup Gestão SUS

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 8 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Ficha / Valor		3.314,20
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	95	Transf. e Convênios Federais – Vinculados Ex Anterior
Código de Aplicação	312.010	Corona vírus

Ficha / Valor		56.920,67
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	98	Emendas Parlamentares Individuais - Ex Anterior
Código de Aplicação	800.065	Emenda Parl Alexandre Leite

Ficha / Valor		109.026,63
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	98	Emendas Parlamentares Individuais - Ex Anterior
Código de Aplicação	800.066	Emenda Parl Celso Russomanno

Ficha / Valor		5.584,53
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURS. VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS – Rec.Vinc.Atenção Básica
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	98	Emendas Parlamentares Individuais - Ex Anterior
Código de Aplicação	800.068	Emenda Alexandre Leite UMS Veículo

SUB-TOTAL DOS CRÉDITOS SUPERAVIT		1.138.854,69
----------------------------------	--	---------------------

Artigo 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 1.138.854,69** (um milhão, cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Artigo 3º - A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 9 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 24 de fevereiro de 2026.



CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.



Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 10 de 30

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2025, instaurado pela Portaria nº 73/2025 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/02/2026 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2025, instaurado pela Portaria nº 73/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 23 de Fevereiro de 2026.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Fone: (019) 3567.9200 – CEP: 13.625.043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 11 de 30

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	Nº 483/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	Nº 30/2026
DEPARTAMENTO	ESPORTES, TURISMO E LAZER
FORNECEDOR (razão social)	MAGAPE COMERCIO DISTRIBUIDORA TRANSPORTES
CNPJ/MF Nº	02.365.458/0001-70
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	Nº 439/2026
PEDIDO DE EMPENHO Nº	Nº 439/2026
OBJETO RESUMIDO:	BOBINAS DE PANOS MULTIUSO PARA ACADEMIA MUNICIPAL
VALOR GLOBAL	R\$ 663,20 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A Academia Municipal é um espaço público de uso contínuo e coletivo, frequentado diariamente por diversos usuários, o que exige a adoção de medidas permanentes de higiene e conservação dos equipamentos, visando à preservação da saúde dos alunos, à segurança sanitária do ambiente e à adequada manutenção do patrimônio público. A disponibilização de bobinas de pano multiuso permite que os próprios usuários realizem a limpeza superficial dos equipamentos antes e após o uso, prática amplamente recomendada para ambientes de atividade física compartilhados, contribuindo para a redução da propagação de microrganismos, para a melhoria das condições de uso e para o prolongamento da vida útil dos aparelhos. A aquisição do material solicitado é compatível com as necessidades rotineiras do Departamento, possui natureza padronizada, baixo grau de complexidade

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 12 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

técnica e valor estimado dentro dos limites legais, o que torna a contratação por dispensa de licitação a alternativa mais eficiente, econômica e proporcional à finalidade pública pretendida.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - *estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - *razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 13 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.772 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.772 de 26 de Janeiro de 2026.

BASE LEGAL Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021(...)

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** para outros serviços e compras – Conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 14 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se ao fato deste ser conceituado na região, apresentando boa reputação, garantindo a qualidade e compatibilidade com o objeto especificado.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- Segurança e qualidade dos equipamentos;
- 2- Atende as necessidades e normas estabelecidas pelos envolvidos;
- 3- Possui menor preço;
- 4- Está regular perante as obrigações fiscais.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 15 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na dotação orçamentária - Ficha Nº 246.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 18 de fevereiro de 2026.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 16 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO


CARLOS EDUARDO LEVEGHIN

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – CENTRO – SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 17 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	309/26
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	36/26
DIRETORIA DE	ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
FORNECEDOR (razão social)	FIORAMONTE E FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA
CNPJ/MF Nº	23.387.894/0001-10
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	480/26
EMPENHO Nº	480/26
OBJETO RESUMIDO:	REFORMA DO PORTAL DE ACESSO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP.
VALOR GLOBAL	R\$ 11.980,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: O serviço de reforma do portal de acesso do centro de lazer do trabalhador é necessário para atender o Setor de Engenharia, Projetos e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, faz-se necessária em razão de um acidente veicular ocorrido na entrada do local, que ocasionou danos em parte significativa da estrutura. Os impactos comprometeram elementos construtivos do portal, gerando fissuras e perda de integridade estrutural, o que pode evoluir para falhas mais graves caso não haja intervenção técnica adequada.

A manutenção da estrutura nas condições atuais representa risco à segurança de pedestres, usuários e veículos que utilizam o acesso, além de possibilitar o agravamento dos danos existentes. Assim, a reforma é essencial para restabelecer a estabilidade, segurança e funcionalidade do portal, prevenindo novos acidentes, garantindo a durabilidade da estrutura e assegurando o uso seguro do espaço público pela população.

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 18 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.772 de 26 de janeiro de 2026.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.772 de 26 de janeiro de 2026), tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

As hipóteses apresentadas para o procedimento de dispensa de licitação, incluem o fato de não haver tempo hábil para a disputa eletrônica, visto que faz-se necessária em razão de um acidente veicular ocorrido na

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 19 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

entrada do local, que ocasionou danos em parte significativa da estrutura. Os impactos comprometeram elementos construtivos do portal, gerando fissuras e perda de integridade estrutural, o que pode evoluir para falhas mais graves caso não haja intervenção técnica adequada. A manutenção da estrutura nas condições atuais representa risco à segurança de pedestres, usuários e veículos que utilizam o acesso, além de possibilitar o agravamento dos danos existentes. Assim, a reforma é essencial para restabelecer a estabilidade, segurança e funcionalidade do portal, prevenindo novos acidentes, garantindo a durabilidade da estrutura e assegurando o uso seguro do espaço público pela população.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal nº 2.772, de 26 de janeiro de 2026.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal nº 2.772, de 26 de janeiro de 2026.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. O produto da empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 20 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

- 1- A capacidade da empresa de fornecer os serviços de qualidade;
- 2- Segurança e qualidade do portal de acesso;
- 3- Atende as necessidades e normas estabelecidas;
- 4- Menor oferta;
- 5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na ficha nº248

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 21 de 30



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 24 de fevereiro de 2026

Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque
Prefeito Municipal

Leandro Chinaglia
Diretor do departamento de Engenharia, Projetos e Obras

RUA: VER. JUVENAL LEME MOURÃO, 770 – FONE: (19) 3567 - 9200 – CEP 13.625 - 043



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 22 de 30

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

EDITAL/ TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ARTIGO 12, INCISO VII, LEI Nº. 14.133/21 E ARTIGO 72 INCISO I, DA LEI Nº. 14.133/21

1. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para produção e exibição de VT’s Institucionais Streamings com transmissão ao vivo pelas plataformas de mídias digitais (Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões de Posse, Título Cidadão e Sessões Ordinárias) da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses”.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução nº 03/2024.

2. DESCRIÇÃO

De acordo com o cronograma e o calendário anual de sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, está previsto que sejam realizadas, ao longo do ano, 40 sessões.

Equipamentos mínimos:

- 02 Câmeras de Vídeo Full HD (1920 x 1080)
- 02 Tripés de Câmera
- 01 Computador para Sistema Streaming
- Captação de áudio do sistema de som da câmera

A contratada deverá fornecer profissionais capacitados em captação, edição e exibição audiovisual;

Disponibilidade para atendimento em todos os eventos previstos pela Câmara;

Equipamentos de filmagem e transmissão em alta definição (HD ou superior);

Recursos de áudio adequados para ambientes internos e externos;

Rua Dr Jorge Tibiriçá, 1058 | CEP 13.625-021 | Santa Cruz da Conceição-SP | Tel. (19) 3567-1474



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 23 de 30



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Sistema de backup para evitar interrupções;

Captação, edição e exibição de vídeos institucionais;

Cobertura integral de audiências públicas, sessões solenes, sessões de posse, de título de cidadão e sessões ordinárias.

Disponibilização dos materiais em formato digital para arquivo institucional, divulgação e alimentação nas plataformas de comunicação como Facebook, Youtube, site institucional e demais mídias que a Câmara Municipal venha a adotar.

O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos e demais custos.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS COM A CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de xxxxx, conforme custos a serem apurados com a pesquisa de preço.

O objeto está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS REQUISITADOS:

Os quantitativos foram definidos com base no cronograma anual de eventos da Câmara de Santa Cruz da Conceição, considerando audiências públicas, sessões solenes, posse, título de cidadão e sessões ordinárias, de modo a garantir cobertura completa, transmissões ao vivo pelas plataformas de mídias digitais e preservação do material digital, assegurando eficiência e economicidade na prestação do serviço.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o Termo de Referência, e as sessões serão sediadas no prédio desta Casa de Leis, sito à Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº 1058 – Centro, Santa Cruz da Conceição/SP – Cep: 13.625-000, e eventualmente em local distinto, nos horários e endereços previamente agendados e informados pela secretaria da câmara.

Rua Dr Jorge Tibiriçá, 1058 | CEP 13.625-021 | Santa Cruz da Conceição-SP | Tel. (19) 3567-1474



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 24 de 30



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

6. REQUISITOS FASE HABILITAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), exceto no caso de participação de pessoa física;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Rua Dr Jorge Tibiriçá, 1058 | CEP 13.625-021 | Santa Cruz da Conceição-SP | Tel. (19) 3567-1474



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 25 de 30



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Cópia do contrato social ou ato constitutivo da empresa, conforme as exigências de formalização para a execução de atividades empresariais.
- Cópia de documento de identidade do(s) responsável(is) pela assinatura do contrato (caso seja pessoa jurídica).

7. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO

As sessões, em geral, ocorrem às **segundas-feiras, às 20h**, no plenário desta Casa de Leis. Contudo, o horário e o local podem ser ajustados mediante deliberação do órgão competente.

A empresa contratada para a prestação do serviço especializado deverá estar disponível durante todo o período das sessões. Em casos de sessões solenes, sessões de posse, título de cidadão, audiências públicas, sessões ordinárias e demais sessões camarárias, a Câmara informará previamente, com um mínimo de 24 horas de antecedência. Ressalta-se que essas sessões podem ser realizadas em qualquer dia da semana e, eventualmente, em locais distintos do plenário desta Casa de Leis.

A empresa deverá disponibilizar equipe técnica capacitada e equipamentos para cobertura de todos os eventos, conforme cronograma da Câmara Municipal.

Utilização de câmeras, microfones, softwares e demais recursos técnicos de padrão profissional, garantindo qualidade de som e imagem.

Captação integral dos eventos (audiências públicas, sessões solenes, sessões de posse, título de cidadão e sessões camarárias).

Transmissão ao vivo pelas plataformas de mídias digitais utilizadas pela Câmara.

8. RESTRIÇÃO DE CONSÓRCIO

Rua Dr Jorge Tibiriçá, 1058 | CEP 13.625-021 | Santa Cruz da Conceição-SP | Tel. (19) 3567-1474



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 26 de 30



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante a vigência do contrato as certidões habilitatórias válidas;

Arcar com eventuais correções decorrentes do serviço prestado, sem ônus adicional para a Câmara.

Manter sigilo sobre as informações fornecidas pela Câmara.

A empresa contratada deverá cumprir o cronograma de eventos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, incluindo audiências públicas, sessões solenes, sessões de posse, de título de cidadão e sessões ordinárias.

Disponibilidade para transmissões ao vivo pelas plataformas de mídias digitais utilizadas pela Câmara.

Profissionais qualificados em captação, edição e exibição audiovisual.

Substituição imediata de profissionais em caso de ausência, garantindo continuidade do serviço.

Relatórios periódicos de execução, quando solicitados, e atendimento a solicitações de ajustes ou correções.

Disponibilização dos materiais em formato digital para arquivo institucional, divulgação e alimentação nas plataformas de comunicação Facebook, Youtube e site institucional.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço global**.

Rua Dr Jorge Tibiriçá, 1058 | CEP 13.625-021 | Santa Cruz da Conceição-SP | Tel. (19) 3567-1474



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 27 de 30



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

A escolha pelo critério de julgamento de menor preço global se fundamenta no princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. Trata-se de serviços com especificações técnicas objetivas e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, o que permite a comparação direta entre as propostas apresentadas. Nesse contexto, o critério de menor preço global assegura uma seleção imparcial e transparente, uma vez que todos os proponentes deverão atender plenamente às exigências técnicas definidas no edital. Assim, a adoção desse critério garante economicidade, isonomia entre os participantes e eficiência no processo de contratação.

11. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, que verificará a conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

12. DO PRAZO

O prazo da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, conforme disposto dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, com vencimento para até 28 (vinte e oito) dias, da emissão e entrega da mesma.

O procedimento seguirá os trâmites da Lei nº 14.133/2021, com observância aos termos na nova Lei de Licitações, Resolução 03/2024.

A proponente vencedora será convocada pela Câmara por escrito, para comparecer em data, local e hora, indicados para assinatura do contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Dr Jorge Tibiriçá, 1058 | CEP 13.625-021 | Santa Cruz da Conceição-SP | Tel. (19) 3567-1474



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 28 de 30



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

O Gestor de Contratos será o responsável por acompanhar, fiscalizar e garantir a correta execução do contrato:

Monitorar a prestação dos serviços, verificando se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais e exigências do Termo de Referência.

Conferir a qualidade técnica dos vídeos produzidos, incluindo captação, edição e transmissão.

Garantir que os eventos da Câmara sejam cobertos conforme o cronograma previsto.

Manter registros de ocorrências, comunicados e documentos relativos ao contrato.

Identificar descumprimentos contratuais e aplicar medidas corretivas ou penalidades previstas no contrato.

Formalizar notificações e comunicar à autoridade competente sobre eventuais irregularidades.

Recomendar eventuais ajustes ou aprimoramentos para futuras contratações.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência será parte integrante do futuro edital de contratação e deve ser utilizado para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, mapa de riscos, pesquisa de preços e demais etapas do planejamento da contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 29 de 30



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

ANEXO I – MODELO DE COTAÇÃO

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição estadual:
Endereço:	
Responsável pela cotação:	

Item	DESCRIPTIVO	Qtde estimada	Valor por sessão	Valor total anual (global)
1	“Contratação de empresa especializada para produção e exibição de VT’s Institucionais Streamings com transmissão ao vivo pelas plataformas de mídias digitais (Audiências Públicas, Sessões Solenes, Sessões de Posse, Título Cidadão e Sessões Ordinárias) da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses”.	40	R\$	R\$

VALOR POR SESSÃO DA PROPOSTA: R\$

VALOR POR SESSÃO DA PROPOSTA POR EXTENSO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

Validade da proposta: 90 dias

Prazo pagamento: O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, com vencimento para até 28 (vinte e oito) dias, da emissão e entrega da nota fiscal.

Os valores devem considerar custos como transportes, frete, demais valores que julgar necessário para a execução do serviço.

Santa Cruz da Conceição, 02 de fevereiro de 2026.
ALESSANDRA CRISTIANA JORGE BELOTE DE OLIVEIRA

Rua Dr Jorge Tibiriçá, 1058 | CEP 13.625-021 | Santa Cruz da Conceição-SP | Tel. (19) 3567-1474



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1817

Página 30 de 30

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO
ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2012.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO Nº
01/2026

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a dispensa de licitação nº 01/2026, processo nº 01/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE VT'S INSTITUCIONAIS STREAMINGS COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELAS PLATAFORMAS DE MÍDIAS DIGITAIS (AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SESSÕES SOLENES, SESSÕES DE POSSE, TÍTULO CIDADÃO E SESSÕES ORDINÁRIAS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
27/02/2026 às 12:00 horas.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

A proposta de Preços deverá ser enviada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, para o e-mail: camaramuniscc@gmail.com até a data e horário limite.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, em dias úteis, no horário compreendido entre 7h00 e 13h00.

Santa Cruz da Conceição, 24 de Fevereiro de 2026.

Alessandra C.J. Belote de Oliveira

Fiscal de Contratos

.....